



PORTARIA N. 358, DE 27 DE MAIO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 27/05/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03/06/22, ano XVII, edição nº 3.993, pag. 207-208

Almeida Murilo S. Soares
Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ESPECIAL - GPEE, DENOMINADO GOVERNO SOCIAL PRESENTE, A SE REALIZAR NO P. A. TATUIBI, NO DIA 28 DE MAIO DE 2022, AOS SERVIDORES EFETIVOS ABAIXO MENCIONADOS E AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE 1 (UM) DIA DE FOLGA DE TRABALHO AOS SERVIDORES COMISSIONADOS, CONTRATADOS E TERECEIRIZADOS ABAIXO MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, X e XXX, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 44º e 45º, da Lei Complementar Municipal n. 012/2021, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, instituiu no âmbito deste Município, a Gratificação por Participação em Evento Especial - GPEE, a ser atribuída aos servidores públicos que desempenham atividades na organização e execução do Projeto Governo Social Presente – Prefeitura Itinerante ou outro evento, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal, considerado de relevante interesse público, como participação em mutirões como: campanha de vacinação, campanhas de prevenção (dengue, Chikungunya, febre amarela, entre outras situações de epidemia); participação em eventos culturais como: concurso de músicas, teatros, danças e temporada de praias, festejos de São João Batista, entre outras; participação em Jogos Municipais e Regionais e representação do Município em Eventos;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Projeto Governo Social Presente – Prefeitura Itinerante é a responsável pela seleção dos servidores que irão atuar no referido Projeto, bem como, no acompanhamento e fiscalização do desempenho dos mesmos;

João



CONSIDERANDO que a participação efetiva no Projeto Governo Social Presente – Prefeitura Itinerante não deve conflitar com o horário de trabalho do servidor, inerente às atividades habituais do cargo ocupado neste Município.

CONSIDERANDO que os servidores envolvidos farão jus a uma gratificação, por dia de participação no evento, nos valores estabelecidos no artigo 30º, da presente lei complementar n. 012/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Participação em Evento Especial - GPÉE, aos servidores públicos que desempenharão atividades na organização e execução do Projeto Governo Social Presente – Prefeitura Itinerante, a se realizar, neste sábado, dia 28 de maio de 2022, no P. A. Tatuibi, no percentual de 5% sobre seu salário base (Nível 1, classe A), a serem pagos, na folha de pagamento do mês de junho de 2022, aos servidores efetivos, abaixo mencionados:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	ÓRGÃO
Josa Fá de Souza Ramos	1757	SMASH
Helena Maria da S. Barbosa	497	SMASH
Vanessa Lucas Pereira Santos	1840	SMASH
Liliane Maria Santos de Souza	1825	SMS
Silvana Maria Calaça	1907	SMS
Dacilene Paiva de Jesus Abreu	1773	SMS
Gleison Moraes Vida	522	SMS
Francisca Coelho da Luz	354	SMS
Altamiro José de Oliveira	502	SMS
Diene Santos do Nascimento	255	SMS
Sirley Pereira Pantaleão	263	SMS
Ariella Ferreira Rodrigues Rocha	501	SMS
Adriana da Silva Lima Brito	536	SMS
Diomar Alves Correa	455	SMS
Maria das Graças Bonifácio Silva	511	SMEELTC

Art. 2º. Autorizo a concessão de 01 (um) dia de folga, a serem usufruídas no dia 17 de junho de 2022, salvo, outra data a ser a combinada entre o servidor e a sua chefia imediata, pelos servidores público municipal, nomeado, contratado ou terceirizado, que participarão do Projeto Governo Social Presente – Prefeitura Itinerante, a se realizar, neste sábado, no dia 28 de maio de 2022, no P. A. Tatuibi, conforme abaixo mencionados:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	ÓRGÃO
Lidiane Matos Lima	2297	SAPLAFI
Hayúre Rodrigues Diniz	2316	SAPLAFI



Adeliane Viana da Silva Rodrigues	2118	SAPLAFI
Mislaine Ferreira da Silva	2083	SAPLAFI
Ozeias Trindade Valverde	2080	SAPLAFI
Josiane Pereira da Silva	2301	SAPLAFI
Delcimar Vieira Lima	678	SAPLAFI
Reinair da Hora Trindade de Oliveira	529	SAPLAFI
Ezequiel Ferreira Machado	2287	SAPLAFI
Rosania Pereira Ramos	2285	SAPLAFI
Andreia Mariot	2359	SAPLAFI
Antônio Júnior Perbuares Silveira	2292	SAPLAFI
Wesley Ferreira Martins	2291	SAPLAFI
Thais Freitas Gonçalves	2298	SAPLAFI
Tatiana Silvestre Ferolla	2268	SAPLAFI
Henrique Pereira Lima	2355	SAPLAFI
Helem da Silva Nunes	1767	GAPRE
Aline Muriel Silva Soares	2295	GAPRE
Antonio Luiz da Silva Ribeiro	2300	GAPRE
Valdemar Rodrigues de Sousa	2303	GAPRE
Jocelino Dias Glória	2282	GAPRE
Francisco Lira da Silva	2214	GAPRE
Gleicia Peres de Araújo Muller		SMS
Leandro Vieira Batista		SMS
Gabriela Pereira Lima		SMS
Ana Paula Wilhelms Naumann Vasconcelos		SMS
Lucas Rafael Pereira		SMS
Rogislaine Aparecida Mendes		SMS
Renata Alves dos Reis		SMS
Luciana Oliveira da Cruz		SMS
Luciano Galdino Mendes		SMS
Ivaldo Xavier Lima		SMS
Dario rodrigues da Silva		SMS
Joelton Nogueira dos Santos		SMS
Josei dos Santos Nascimento		SMS
Davison Barbosa Cabral	2230	SINSPU
André Vieira da Silva		SINSPU
Adalto Malta Pereira		SINSPU
Gilvan Lima Ramos		SINSPU
Valdeiso Dias da Silva		SINSPU
José Antonio Ribeiro de Amorim		SINSPU
Zezeito Alves da Silva		SINSPU
Gilcimar Lima Coimbra		SINSPU



Jucerlei Bonatto		SINSPU
Domingos dos Santos Amâncio		SINSPU
José Ronan Glória da Silva		SINSPU
José Alves Cardoso		SINSPU
Valdeir Soares dos Santos		SINSPU
Ismael Louzeiro de Oliveira		SINSPU
Divino Ramos dos Santos		SINSPU
Manoel da Silva	1522	SINSPU
Evandro Vieira de Sousa	2308	SEMAA
Rael Coelho Gomes	2299	SEMAA
Renata dos Santos Mattos	2311	SEMAA
Giselle Luz Brito	2210	SEMAA
Vania Maria Pereira de Faria	2330	SEMAA
Janaina Vieira da Silva	2310	SEMAA
Virgilia Dias Campos Brunetta	2290	SMASH
Felipe da Silva Ferro	2358	SMASH
Sara Silva Trindade de Medeiros	2211	SMASH
Valdirene Souza Silva Vasconcelos	2318	SMASH
Regiane da Rocha Bontempo	2307	SMASH
Raimunda Pereira da Silva		SMASH
Jaqueline Guerra Reges		SMASH
Bruno Gabriel Regis de Almeida		SMASH
Ednanda Lima Abreu		SMUT
Isaque Silva Trindade	2269	SMUT
Adrielson Pedrosa Gil	1810	SMDECT
Claúdio Araújo Medeiros	2309	SMEELTC
Wilton Santos de Sousa		SMEELTC
Maria das Graças Bonifácio		SMEELTC
Keila Luiza dos Santos Ribeiro		SMEELTC
Cristiano Barbosa da Silva	2289	SMEELTC
Fábio Júnior da Silva		SMEELTC
Guideberg Costa de Souza		SMEELTC
João da Silva		SMEELTC
Patrícia Ferreira da Silva Gregório		SMEELTC
Silvana M. F. Arruda		SMEELTC
Flávia Coelho Vieira		SMEELTC
Dalva Maria da Costa		SMEELTC
Pabio Gonçalves Diniz		SMEELTC
Divino Santana da Silva		SMEELTC
Celina Alves da Rocha		SMEELTC
Eudes Ferreira da Silva	2286	SMEELTC
Solange Ferreira da Silva		SMEELTC

J. Rom



Adbaldo Nunes Milhomem

SMEELTC

Art. 3º. Dê ciência a Gerência de Recursos Humanos para as providências de praxe, na geração da Gratificação por Participação em Evento Especial – GPPE, aos servidores efetivos mencionados e na abonação da falta ao serviço, aos servidores público municipal, nomeado, contratado ou terceirizado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 27 de maio de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

bas, 1386, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 15638073 - SEJSP/MT e CPF nº 011.173.691-96, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa: empresa **JEAN P. CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.713.353/0001-22, sediada na Rua Faustino Pereira da Silva, S/nº, Centro, Canabrava do Norte/MT, CEP: 78.658-000, neste ato representado pelo seu procurador o Senhor **Gilberto Alves Barreto**, brasileiro, Motorista, portadora do RG nº 992919 SSP/MT e do CPF nº 615.448.091-15, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 00049714/2019 realizado na modalidade de Pregão Presencial n.º 062/2019, fundamentada na Lei n.º 8.666/93, seguindo as normas do artigo 55.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de fonte para o empenho das despesas relativas ao Contrato N.º 002/2021, tendo como objeto "contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para o Município de Canabrava do Norte/MT". 1.2 Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Terceira (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato original, a fim de que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, possa utilizar dotação específica para essa finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a fonte abaixo descrita:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Unidade Administrativa: 005 - Gabinete do Secretário e dependências;

Projeto Atividade: 2154 - Transporte Escolar para Todos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Código Reduzido: 139;

Fonte de Recurso: 1.7.59.000701 Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar;

Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

Unidade Administrativa: 005 - Gabinete do Secretário e dependências;

Projeto Atividade: 2154 - Transporte Escolar para Todos;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Código Reduzido: 139;

Fonte de Recurso: 1.5.00.100100 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento;

Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canabrava do Norte - MT, 09 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RH/GABINETE

PORTARIA N. 358, DE 27 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N. 358, DE 27 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ESPECIAL - GPEE, DENOMINADO GOVERNO SOCIAL PRESENTE, A SE REALIZAR NO P. A. TATUIBI, NO DIA 28 DE MAIO DE 2022, AOS SERVIDORES EFETIVOS ABAIXO MENCIONADOS E AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE 1 (UM) DIA DE FOLGA DE TRABALHO AOS SERVIDORES COMISSIONADOS, CONTRATADOS E TERECEIRIZADOS ABAIXO MENCIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, X e XXX, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 44º e 45º, da Lei Complementar Municipal n. 012/2021, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021, instituiu no âmbito deste Município, a Gratificação por Participação em Evento Especial - GPEE, a ser atribuída aos servidores públicos que desempenham atividades na organização e execução do Projeto Governo Social Presente - Prefeitura Itinerante ou outro evento, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal, considerado de relevante interesse público, como participação em mutirões como: campanha de vacinação, campanhas de prevenção (dengue, Chikungunya, febre amarela, entre outras situações de epidemia); participação em eventos culturais como: concurso de músicas, teatros, danças e temporada de praias, festejos de São João Batista, entre outras; participação em Jogos Municipais e Regionais e representação do Município em Eventos;

CONSIDERANDO que a Coordenação do Projeto Governo Social Presente - Prefeitura Itinerante é a responsável pela seleção dos servidores que irão atuar no referido Projeto, bem como, no acompanhamento e fiscalização do desempenho dos mesmos;

CONSIDERANDO que a participação efetiva no Projeto Governo Social Presente - Prefeitura Itinerante não deve conflitar com o horário de trabalho do servidor, inerente às atividades habituais do cargo ocupado neste Município.

CONSIDERANDO que os servidores envolvidos farão jus a uma gratificação, por dia de participação no evento, nos valores estabelecidos no artigo 30º, da presente lei complementar n. 012/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Participação em Evento Especial - GPEE, aos servidores públicos que desempenharão atividades na organização e execução do Projeto Governo Social Presente - Prefeitura Itinerante, a se realizar, neste sábado, dia 28 de maio de 2022, no P. A. Tatuibi, no percentual de 5% sobre seu salário base (Nível 1, classe A), a serem pagos, na folha de pagamento do mês de junho de 2022, aos servidores efetivos, abaixo mencionados:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	ÓRGÃO
Josa Fá de Souza Ramos	1757	SMASH
Helena Maria da S. Barbosa	497	SMASH
Vanessa Lucas Pereira Santos	1840	SMASH
Liliane Maria Santos de Souza	1825	SMS
Silvana Maria Calaça	1907	SMS
Dacilene Paiva de Jesus Abreu	1773	SMS

Gleison Morais Vida	522	SMS
Francisca Coelho da Luz	354	SMS
Altamiro José de Oliveira	502	SMS
Diene Santos do Nascimento	255	SMS
Sirley Pereira Pantaleão	263	SMS
Ariella Ferreira Rodrigues Rocha	501	SMS
Adriana da Silva Lima Brito	536	SMS
Diomar Alves Correa	455	SMS
Maria das Graças Bonifácio Silva	511	SMEELTC

Art. 2º. Autorizo a concessão de 01 (um) dia de folga, a serem usufruídas no dia 17 de junho de 2022, salvo, outra data a ser a combinada entre o servidor e a sua chefia imediata, pelos servidores público municipal, nomeado, contratado ou terceirizado, que participarão do Projeto Governo Social Presente – Prefeitura Itinerante, a se realizar, neste sábado, no dia 28 de maio de 2022, no P. A. Tatuibi, conforme abaixo mencionados:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	ÓRGÃO
Lidiane Matos Lima	2297	SAPLAFI
Hayúre Rodrigues Diniz	2316	SAPLAFI
Adeliane Viana da Silva Rodrigues	2118	SAPLAFI
Mislaine Ferreira da Silva	2083	SAPLAFI
Ozeias Trindade Valverde	2080	SAPLAFI
Josiane Pereira da Silva	2301	SAPLAFI
Dalcimar Vieira Lima	678	SAPLAFI
Reinair da Hora Trindade de Oliveira	529	SAPLAFI
Ezequiel Ferreira Machado	2287	SAPLAFI
Rosania Pereira Ramos	2285	SAPLAFI
Andreia Mariot	2359	SAPLAFI
Antônio Júnior Perbuares Silveira	2292	SAPLAFI
Wesley Ferreira Martins	2291	SAPLAFI
Thais Freitas Gonçalves	2298	SAPLAFI
Tatiana Silvestre Ferolla	2268	SAPLAFI
Henrique Pereira Lima	2355	SAPLAFI
Helem da Silva Nunes	1767	GAPRE
Aline Muriel Silva Soares	2295	GAPRE
Antonio Luiz da Silva Ribeiro	2300	GAPRE
Valdemar Rodrigues de Sousa	2303	GAPRE
Jocelino Dias Glória	2282	GAPRE
Francisco Lira da Silva	2214	GAPRE
Gleicia Peres de Araújo Muller		SMS
Leandro Vieira Batista		SMS
Gabriela Pereira Lima		SMS
Ana Paula Wilhelms Naumann Vasconcelos		SMS
Lucas Rafael Pereira		SMS
Rogislaine Aparecida Mendes		SMS
Renata Alves dos Reis		SMS
Luciana Oliveira da Cruz		SMS
Luciano Galdino Mendes		SMS
Ivaldo Xavier Lima		SMS
Dario rodrigues da Silva		SMS
Joelton Nogueira dos Santos		SMS
Josei dos Santos Nascimento		SMS
Davison Barbosa Cabral	2230	SINSPU
André Vieira da Silva		SINSPU
Adalto Malta Pereira		SINSPU
Gilvan Lima Ramos		SINSPU
Valdeiso Dias da Silva		SINSPU
José Antonio Ribeiro de Amorim		SINSPU
Zezito Alves da Silva		SINSPU
Gilcimar Lima Coimbra		SINSPU
Jucerfel Bonatto		SINSPU
Domingos dos Santos Amâncio		SINSPU
José Ronan Glória da Silva		SINSPU
José Alves Cardoso		SINSPU
Valdeir Soares dos Santos		SINSPU
Ismael Louzeiro de Oliveira		SINSPU
Divino Ramos dos Santos		SINSPU
Manceol da Silva	1522	SINSPU
Evandro Vieira de Sousa	2308	SEMAA
Rael Coelho Gomes	2299	SEMAA
Renata dos Santos Mattos	2311	SEMAA
Giselle Luz Brito	2210	SEMAA
Vania Maria Pereira de Faria	2330	SEMAA
Janaina Vieira da Silva	2310	SEMAA
	2290	SMASH

Felipe da Silva Ferro	2358	SMASH
Sara Silva Trindade de Medeiros	2211	SMASH
Valdirene Souza Silva Vasconcelos	2318	SMASH
Regiane da Rocha Bontempo	2307	SMASH
Raimunda Pereira da Silva		SMASH
Jaqueline Guerra Reges		SMASH
Bruno Gabriel Regis de Almeida		SMASH
Ednanda Lima Abreu		SMASH
Isaque Silva Trindade	2269	SMUT
Adrielson Pedrosa Gil	1810	SMUT
Claúdio Araújo Medeiros	2309	SMDECT
Wilton Santos de Sousa		SMEELTC
Maria das Graças Bonifácio		SMEELTC
Keila Luiza dos Santos Ribeiro		SMEELTC
Cristiano Barbosa da Silva	2289	SMEELTC
Fábio Júnior da Silva		SMEELTC
Guidberg Costa de Souza		SMEELTC
João da Silva		SMEELTC
Patricia Ferreira da Silva Gregório		SMEELTC
Silvana M. F. Arruda		SMEELTC
Flávia Coelho Vieira		SMEELTC
Dalva Maria da Costa		SMEELTC
Pabio Gonçalves Diniz		SMEELTC
Divino Santana da Silva		SMEELTC
Celina Alves da Rocha		SMEELTC
Eudes Ferreira da Silva	2286	SMEELTC
Solange Ferreira da Silva		SMEELTC
Adbaldo Nunes Milhomem		SMEELTC

Art. 3º. Dê ciência a Gerência de Recursos Humanos para as providências de praxe, na geração da Gratificação por Participação em Evento Especial – GPPE, aos servidores efetivos mencionados e na abonação da falta ao serviço, aos servidores público municipal, nomeado, contratado ou terceirizado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de maio de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 080/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA MEI-ADILENE PEREIRA DA SILVA 51423081153.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEI-ADILENE PEREIRA DA SILVA 51423081153**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 24.347.307/0001-21, com sede à na Av Minas Gerais, nº 942, Bairro Parque Flamboyant, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora Adilene Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG 0775578-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 514.230.811-53, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**